



## DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Processo .....	006877/2018	Relatório Nº	14/2017
Assunto .....	Prestação de Contas do Exercício de 2017		
Interessado .....	Município de Anísio de Abreu	Pop: 9098 hab. Coef. 0.6	
Gestores		Período	
PREFEITURA	Raimundo Nei Antunes Ribeiro	01/01 - 31/12/2017	
Relator.....	Delano Carneiro da Cunha Câmara		
Procurador .....	Márcio André Madeira de Vasconcelos		

O **Município de Anísio de Abreu**, sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal - CF, art. 31, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Lei nº 101/2000 - LRF, Constituição Estadual - PI, arts. 32 a 35, Resoluções TCE nº 666/98 e nº 27/2016 encaminhou para exame, através de seus gestores acima elencados, suas prestações de contas referentes ao **exercício de 2017**.

### 1 – ANÁLISE GERAL DO MUNICÍPIO

#### 1.1 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

##### 1.1.1 – INGRESSO DE DOCUMENTOS

As informações relativas ao ingresso das peças orçamentárias:

Peça	Lei	Data da Aprovação	Data de Entrega ao TCE	Prazo Legal	Dias de Atraso
Anexo de Metas Fiscais	497	25/07/2016	30/12/2016	16/01/2017	0
Anexo de Riscos Fiscais	497	25/07/2016	30/12/2016	16/01/2017	0
LDO	497	25/07/2016	30/12/2016	16/01/2017	0
LOA	502	28/12/2018	30/12/2016	16/01/2017	0
PPA	503	28/12/2016	06/01/2017	27/02/2017	0
<b>Total</b>					<b>0</b>
<b>Média</b>					<b>0</b>

*Fundamentação Legal: art. 33, inciso II, CE/89, Emenda nº 006/96 e art. 12º da Resolução TCE nº 27/2016.*

As informações apresentadas demonstram a situação da entrega das peças orçamentárias apurada no momento da geração deste Relatório, podendo sofrer alterações posteriores. Para quaisquer esclarecimentos ou regularizações deve-se buscar o setor competente deste Tribunal.

##### 1.1.2 – PREVISÃO DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

A Lei Orçamentária municipal estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 24.856.300,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais), apresentando uma situação de equilíbrio. O referido diploma legal **atendeu**, dentre outros, aos princípios da unidade e universalidade orçamentárias, uma vez que consolida os orçamentos de todos os órgãos, entidades e fundos que compõem a estrutura do Poder Público Municipal.

##### 1.1.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Foi autorizada, através do art. 4º da lei orçamentária anual, a abertura de créditos adicionais suplementares para o exercício em epígrafe, até o limite 40,00% da despesa fixada.

Objetivando melhor atender às necessidades do orçamento em execução, a administração municipal, no decorrer do período financeiro ora analisado, procedeu, através da



abertura de créditos adicionais, as alterações no seu plano inicial na ordem de R\$ 11.310.756,88 (onze milhões, trezentos e dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo a seguir:

Lei/Decreto		Créditos Adicionais		Fonte de Recurso (R\$)			
Nº	Data	Discriminação	Valor R\$	Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotação	Op. de Crédito
22/2017	13/03/2017	Especial	449.870,00	449.870,00	0,00	0,00	0,00
23/2017	13/03/2017	Especial	4.696.905,09	0,00	0,00	4.696.905,09	0,00
24/2017	14/03/2017	Suplementar	447.000,00	0,00	0,00	447.000,00	0,00
25/2017	15/03/2017	Suplementar	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
27/2017	04/04/2017	Suplementar	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
31/2017	20/04/2017	Suplementar	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
35/2017	15/05/2017	Suplementar	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
36/2017	16/05/2017	Suplementar	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
37/2017	24/05/2017	Suplementar	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
42/2017	19/06/2017	Suplementar	197.500,00	0,00	0,00	197.500,00	0,00
46/2017	30/06/2017	Especial	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00
47/2017	03/07/2017	Suplementar	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00
50/2017	14/07/2017	Suplementar	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
55/2017	25/07/2017	Suplementar	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
56/2017	01/08/2017	Suplementar	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00
58/2017	11/08/2017	Suplementar	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00
60/2017	17/08/2017	Suplementar	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00
62/2017	01/09/2017	Especial	828.500,00	0,00	828.500,00	0,00	0,00
63/2017	04/09/2017	Suplementar	197.000,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00
64/2017	05/09/2017	Suplementar	319.000,00	0,00	0,00	319.000,00	0,00
65/2017	12/09/2017	Suplementar	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00
66/2017	03/10/2017	Suplementar	229.000,00	0,00	0,00	229.000,00	0,00
67/2017	10/10/2017	Suplementar	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
69/2017	08/11/2017	Suplementar	113.300,00	0,00	0,00	113.300,00	0,00
71/2017	16/11/2017	Suplementar	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
73/2017	01/12/2017	Suplementar	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00
74/2017	01/12/2017	Suplementar	141.000,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00
76/2017	08/12/2017	Suplementar	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
78/2017	11/12/2017	Suplementar	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
80/2017	11/12/2017	Suplementar	393.000,00	0,00	393.000,00	0,00	0,00
81/2017	12/12/2017	Suplementar	221.100,00	0,00	0,00	221.100,00	0,00
82/2017	15/12/2017	Suplementar	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
83/2017	27/12/2017	Especial	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00
85/2017	29/12/2017	Suplementar	25.381,79	0,00	0,00	25.381,79	0,00
<b>TOTAL APURADO</b>			<b>11.310.756,88</b>	<b>449.870,00</b>	<b>1.426.500,00</b>	<b>9.434.386,88</b>	<b>0,00</b>

Os créditos adicionais suplementares atingiram o montante de R\$ 5.241.281,79 (cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), que corresponde a 21,09% da despesa fixada, **não ultrapassando** o limite autorizado na Lei Orçamentária. Os valores acima expostos foram extraídos do Demonstrativo dos Créditos Adicionais, Balanço Geral, Anexo IX da Resolução TCE nº 27/2016 (Peça 15, fls. 01-02).

Conforme visto no quadro acima, o total dos créditos adicionais abertos por fonte de recurso que altera o valor da despesa fixada (*superávit* financeiro, excesso de arrecadação e operação de crédito) foi de R\$ 1.876.370,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta reais). Informa-se que o valor da despesa fixada atualizada apresentado no Balanço Orçamentário (26.732.670,00), equivale ao somatório da despesa fixada na LOA (R\$ 24.856.300,00) mais os créditos supra citados (R\$ 1.876.370,00).



## 1.2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL DO MUNICÍPIO

**Prefeito Municipal:** Raimundo Nei Antunes Ribeiro

**Período do Mandato:** 01/01 - 31/12/2017

**Responsável Contábil:** Raimundo Carvalho Portela CRC/PI 3.001/0-4

**Controlador:** Raíza Pereira de Souza

### 1.2.1 – INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

O **Prefeito Municipal**, responsável pelo envio da prestação de contas mensal, apresentou ao Tribunal de Contas, a referida documentação, nos prazos indicados:

Período	Prazo Legal	Sagres-Contábil		Sagres Folha		Média Atraso
		Entrega	Atraso	Entrega	Atraso	
Janeiro	02/05/2017	23/04/2017	0	20/04/2017	0	0
Fevereiro	15/05/2017	11/05/2017	0	13/05/2017	0	0
Março	02/06/2017	01/06/2017	0	04/07/2017	32	16
Abril	03/07/2017	30/06/2017	0	04/07/2017	1	0
Mai	31/07/2017	31/07/2017	0	28/07/2017	0	0
Junho	01/09/2017	15/08/2017	0	01/09/2017	0	0
Julho	02/10/2017	02/10/2017	0	28/09/2017	0	0
Agosto	31/10/2017	24/10/2017	0	20/10/2017	0	0
Setembro	01/12/2017	27/11/2017	0	09/11/2017	0	0
Outubro	02/01/2018	29/12/2017	0	05/12/2017	0	0
Novembro	30/01/2018	29/01/2018	0	30/01/2018	0	0
Dezembro	05/03/2018	12/03/2018	7	05/03/2018	0	3

*Fundamentação Legal:* art. 33, inciso II, CE/89, Emenda nº 006/96 e art. 12º da Resolução TCE nº 27/2016.

As informações apresentadas demonstram as situações das entregas das prestações de contas mensais apuradas no momento da geração deste Relatório, podendo sofrer alterações posteriores. Para quaisquer esclarecimentos ou regularizações deve-se buscar o setor competente deste Tribunal.

As multas referentes aos atrasos nas entregas das prestações de contas serão cobradas diretamente pelo setor competente deste Tribunal em processo independente.

### 1.2.2 – PEÇAS AUSENTES

Não foram enviadas ao Tribunal de Contas as seguintes peças exigidas pela Resolução TCE nº 27/2016:

Peça
Cópias das atas de audiências públicas realizadas na Câmara Municipal nos meses de Fevereiro, Maio e Setembro, nos termos do art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141/2012.
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 1º Semestre
Demonstrativo do Resultado Nominal - 1º Semestre

As multas referentes às ausências nas entregas das prestações de contas serão cobradas diretamente pelo setor competente deste Tribunal em processo independente.

### 1.2.3 – INGRESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Descrição da Peça	Prazo Legal	Data de Entrega ao TCE	Dias de Atraso
Arquivo da Relação Anual de Informações Sociais-RAIS gerado a partir do programa gerador, acompanhado do recibo	02/04/2018	02/04/2018	0
Balanço Financeiro	02/04/2018	28/03/2018	0
Balanço orçamentário	02/04/2018	28/03/2018	0
Balanço patrimonial.	02/04/2018	28/03/2018	0



Comparativo da despesa autorizada com a realizada (Anexo 11 da Lei nº 4.320/64).	02/04/2018	28/03/2018	0
Comparativo da receita orçada com a arrecadada (Anexo 10 da Lei nº 4.320/64).	02/04/2018	28/03/2018	0
Comprovante de entrega de uma via do balanço geral à Câmara Municipal, com a identificação legível do recebedor.	02/04/2018	28/03/2018	0
Declaração de imposto de renda do prefeito e do cônjuge, bem assim de pessoa jurídica da qual seja diretor - ano calendário que antecedeu o exercício financeiro correspondente ao balanço geral	02/04/2018	28/03/2018	0
Demonstração da dívida ativa.	02/04/2018	28/03/2018	0
Demonstração da dívida fluante (Anexo 17 da Lei Nº 4.320/64).	02/04/2018	28/03/2018	0
Demonstração da dívida fundada interna (Anexo 16 da Lei nº 4.320/64).	02/04/2018	28/03/2018	0
Demonstração das variações patrimoniais	02/04/2018	28/03/2018	0
Demonstração dos fluxos de caixa	02/04/2018	28/03/2018	0
Demonstrativo da despesa por função, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64).	02/04/2018	28/03/2018	0
Demonstrativo das receitas e das despesas segundo as categorias econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64).	02/04/2018	28/03/2018	0
Demonstrativo de despesa por órgãos e funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64),	02/04/2018	28/03/2018	0
Demonstrativo dos créditos adicionais	02/04/2018	28/03/2018	0
Demonstrativo sintético das contas integrantes do ativo imobilizado e intangível com identificação do saldo inicial, das aquisições, das incorporações e das baixas ocorridas no exercício	02/04/2018	28/03/2018	0
Notas Explicativas	02/04/2018	28/03/2018	0
Parecer do órgão de controle interno, com identificação e assinatura do controlador	02/04/2018	02/04/2018	0
Programa de trabalho (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64).	02/04/2018	28/03/2018	0
Programa de trabalho de governo – demonstrativo de função, programas por projetos e atividades (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64).	02/04/2018	28/03/2018	0
Receitas segundo categoria econômica (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64).	02/04/2018	28/03/2018	0
Relação de pagamentos efetuados à conta de precatórios judiciais da qual conste origem da ação, valor e data de pagamento.	02/04/2018	28/03/2018	0
Relação de Restos a Pagar	02/04/2018	28/03/2018	0
Relação discriminada, com localização, das obras realizadas no exercício e da aquisição de equipamentos, veículos, máquinas, motores e do material permanente, com respectivos valores.	02/04/2018	28/03/2018	0
Relatório circunstanciado das atividades financeiras e econômicas realizadas durante o exercício	02/04/2018	28/03/2018	0
Sagres Contábil Ajustes (M13)	02/04/2018	13/03/2018	0
Sagres Contábil Encerramento (M14)	02/04/2018	19/03/2018	0
Termo de conferência da conta caixa.	02/04/2018	28/03/2018	0
<b>Total</b>			<b>0</b>
<b>Média de Atraso</b>			<b>0</b>

Fundamentação Legal: art. 33, inciso IV, CE/89 e Resolução TCE nº 27/2016, art. 4º.

As informações apresentadas demonstram a situação da entrega da prestação de contas apurada no momento da geração deste Relatório, podendo sofrer alterações posteriores. Para quaisquer esclarecimentos ou regularizações deve-se buscar o setor competente deste Tribunal.

## 1.2.4 – RECEITAS

### 1.2.4.1 – RECEITA TOTAL ARRECADADA

A Receita Total Arrecadada foi de R\$ 23.969.890,79 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e setenta e nove centavos), correspondendo a 96,43% em relação à receita prevista, representando um *déficit* de R\$ 886.409,21 (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos), conforme demonstrativo abaixo:



Especificação	Valor (R\$)
Receita Total Prevista	24.856.300,00
(-) Receita Total Arrecadada	23.969.890,79
<b>= Déficit</b>	<b>886.409,21</b>

Obs.: Informações consolidadas retiradas do Anexo 10 do Balanço Geral - Comparativo da receita da orçada com a arrecadada (Peça 09).

#### 1.2.4.2 – RECEITA POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA ECONÔMICAS

A seguir são apresentadas as receitas totais previstas e arrecadadas por categoria e subcategoria econômicas, com as respectivas participações absoluta e relativa na receita total.

Discriminação	Receita Prevista (A)		Receita Arrecadada(B)		% B/A
	Valor	%	Valor	%	
<b>Corrente</b>	<b>22.756.940,00</b>	<b>91,55</b>	<b>25.002.207,07</b>	<b>104,31</b>	<b>109,87</b>
Tributária	745.600,00	3,00	391.677,57	1,63	52,53
Contribuição	280.000,00	1,13	277.030,30	1,16	98,94
Patrimonial	63.200,00	0,25	281.814,76	1,18	445,91
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	40.000,00	0,16	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.607.340,00	86,93	18.066.078,74	75,37	83,61
Outras Receitas Correntes	20.800,00	0,08	5.985.605,70	24,97	28.776,95
<b>Capital</b>	<b>3.930.000,00</b>	<b>15,81</b>	<b>387.600,00</b>	<b>1,62</b>	<b>9,86</b>
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	90.000,00	0,36	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.840.000,00	15,45	387.600,00	1,62	10,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dedução da Receita</b>	<b>1.830.640,00</b>	<b>7,36</b>	<b>1.419.916,28</b>	<b>5,92</b>	<b>77,56</b>
<b>Total</b>	<b>24.856.300,00</b>	<b>100,00</b>	<b>23.969.890,79</b>	<b>100,00</b>	<b>96,43</b>

Obs.: Informações consolidadas retiradas do Anexo 10 do Balanço Geral - Comparativo da receita da orçada com a arrecadada (Peça 09).

#### 1.2.4.3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida do Município, apurada no exercício, foi de R\$ 23.582.290,79 (vinte e três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos), segundo demonstrativo:

Especificação	Arrecadada (R\$)
Receita Corrente Total	25.002.207,07
(-) Contribuição dos servidores de previdência própria	0,00
(-) Compensação entre sistemas de previdência	0,00
(-) Dedução do FUNDEB	1.419.916,28
<b>(=) Total da Receita Corrente Líquida</b>	<b>23.582.290,79</b>

Obs.: Informações consolidadas retiradas do Anexo 10 do Balanço Geral - Comparativo da receita da orçada com a arrecadada (Peça 09).

#### 1.2.4.4 – RECEITA TRIBUTÁRIA E COSIP

O somatório da Receita Tributária Arrecadada com a COSIP foi de R\$ 708.935,55 (setecentos e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo a 69,12% em relação à Receita Tributária Atualizada, representando um *déficit* de R\$ 316.664,45 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Receita Tributária e COSIP	(A) Atualizada (R\$)	(B) Arrecadada (R\$)	% (B/A)
<b>Receita Tributária</b>	<b>745.600,00</b>	<b>391.677,57</b>	<b>52,53</b>
Impostos	700.000,00	382.311,69	54,62
IPTU	60.000,00	9.688,35	16,15
ISS	320.000,00	156.072,63	48,77
ITBI	20.000,00	3.786,00	18,93



IRRF	300.000,00	212.764,71	70,92
Taxas	45.600,00	9.365,88	20,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuição de Iluminação Pública</b>	<b>280.000,00</b>	<b>317.257,98</b>	<b>113,31</b>
<b>Total</b>	<b>1.025.600,00</b>	<b>708.935,55</b>	<b>69,12</b>

Obs.: Informações consolidadas retiradas do Anexo 10 do Balanço Geral - Comparativo da receita da orçada com a arrecadada (Peça 09).

O comportamento da receita tributária arrecadada do município nos últimos 04 (quatro) exercícios em relação à receita efetiva arrecadada, bem como à receita total arrecadada foi o demonstrado abaixo:

Exercício	(A) Receita Tributária Arrecadada (R\$)	(B) Receita Efetiva (R\$)	% (A/B)	Receita Total Arrecadada (R\$)
2014	330.966,65	7.114.626,27	4,65	14.036.077,44
2015	243.447,38	7.381.931,97	3,30	15.352.652,18
2016	470.574,96	8.739.032,92	5,38	19.316.848,07
2017	391.677,57	8.488.296,13	4,61	23.969.890,79

### DA ANÁLISE DO ITEM VERIFICARAM-SE AS SEGUINTE Ocorrências:

#### A) INSUFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Não houve o incremento da receita tributária do município no exercício de 2017, em relação ao ano anterior. Abaixo constam, para fins comparativos, as arrecadações em 2016 e 2017:

Receita Tributária e COSIP	Exercício 2016 (R\$) (A)	Exercício 2017 (R\$) (B)	Diferença (R\$) (B-A)
<b>Receita Tributária</b>	<b>470.574,96</b>	<b>391.677,57</b>	<b>-78.897,39</b>
Impostos	464.012,60	382.311,69	-81.700,91
IPTU	15.781,08	9.688,35	-6.092,73
ISS	302.574,67	156.072,63	-146.502,04
ITBI	8.769,10	3.786,00	-4.983,10
IRRF	136.887,75	212.764,71	75.876,96
Taxas	6.562,36	9.365,88	2.803,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	-78.897,39

(Peça 09 e peça 15, fls. 03-06).

Verificou-se um decréscimo substancial na arrecadação dos impostos de competência municipal (IPTU, ISS e ITBI), em especial no Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS (R\$ 146.502,04). Para uma arrecadação satisfatória, é necessário que o gestor invista e fortaleça o Setor de Arrecadação dos Tributos, treinando o pessoal e dotando a área de equipamentos e soluções em sistemas que agilizem e organizem eletronicamente os cadastros, as cobranças e, ainda, promovam a gestão dos créditos e da dívida ativa.

Atente-se que a LC nº 101/2000 (LRF), em seu art. 11, estabelece vedações ao ente que se omite quanto à instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos de sua competência constitucional. Ademais, informa-se que uma gestão eficaz das receitas próprias, além de otimizar a arrecadação e cumprir com os preceitos constitucionais, diminui a dependência da municipalidade em relação às transferências da União e do Estado. Dessa forma, pede-se que o gestor justifique essa redução na arrecadação tributária.

**Pede-se esclarecimento ao gestor.**

#### B) CONTABILIZAÇÃO A MENOR DA COSIP

Os valores referentes à COSIP constituem receita municipal, conforme o art. 149-A, da Constituição Federal, e, como tal, devem ser registrados pelo valor bruto. Verificou-se que os valores da COSIP foram lançados a menor (R\$ 277.030,30, ver peça 09, fl. 01) em relação à informação prestada pela ELETROBRAS junto a esta Corte (R\$ 317.257,98, ver peça 15, fl. 07).



### 1.2.4.5 – RECEITA PROVENIENTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

O total da receita proveniente de impostos e transferências arrecadado no exercício foi de R\$ 8.129.636,58 (oito milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo:

Receita de Impostos e Transferências	Atualizada (R\$)	Arrecadada (R\$)
<b>Receitas de Impostos</b>	<b>700.000,00</b>	<b>382.311,69</b>
IPTU	60.000,00	9.688,35
ISS	320.000,00	156.072,63
ITBI	20.000,00	3.786,00
IRRF	300.000,00	212.764,71
Outros Impostos	0,00	0,00
<b>Transferência da União</b>	<b>7.803.000,00</b>	<b>6.789.526,63</b>
FPM	7.800.000,00	6.786.785,36
ITR	1.000,00	1.343,87
IOF sobre Ouro	0,00	0,00
ICMS Desoneração	2.000,00	1.397,40
<b>Transferência do Estado</b>	<b>1.350.200,00</b>	<b>957.798,26</b>
ICMS	1.200.000,00	872.276,03
IPVA	150.000,00	85.359,74
IPI Exportações	200,00	162,49
Outras Receitas	16.800,00	0,00
<b>Receita da Dív. Ativa Trib. de Impostos</b>	<b>13.000,00</b>	<b>0,00</b>
Multas e Juros de mora de Impostos	3.800,00	0,00
<b>Total</b>	<b>9.870.000,00</b>	<b>8.129.636,58</b>

Obs.: Informações consolidadas retiradas do Anexo 10 do Balanço Geral - Comparativo da receita da orçada com a arrecadada (Peça 09).

### 1.2.5 – DESPESAS

#### 1.2.5.1 – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

O cálculo do limite dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, está assim demonstrado:

Limite Mínimo de 25% das Receitas de Impostos e Transferências em MDE	Valor (R\$)
Receitas Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (A)	8.129.636,58
(+) Despesas com Educação Infantil (Custeadas com Recursos do FUNDEB e de Impostos)	697.920,17
(+) Despesas com Ensino Fundamental (Custeadas com Recursos do FUNDEB e de Impostos)	6.005.852,46
(=) Total das Despesas com Ações Típicas de MDE (B)	6.703.772,63
(-) Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB	3.309.029,23
(-) Despesas Custeadas com a Complementação da União ao FUNDEB no Exercício	1.316.347,06
(-) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB até o Bimestre	16.655,75
(-) Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
(-) Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, de Outros Recursos de Impostos	0,00
(-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	147.553,94
(-) Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar Inscritos Com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00
(-) Despesas Executadas no FUNDEB que Excederam as Disponibilidades Financeiras do FUNDEB	0,00
(=) Total das Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional (C)	4.789.585,98
Total das Despesas com Ações Típicas de MDE (B)	6.703.772,63
Total das Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional (C)	4.789.585,98
(=) Total das Despesas para fins de Limite (D) = (B – C)	1.914.186,65
Receitas Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (A)	8.129.636,58
Total das Despesas para fins de Limite (D)	1.914.186,65
<b>Percentual de Aplicação das Receitas de Impostos e Transferências em Ações de MDE % (D/A)</b>	<b>23,55</b>

Para detalhamento do quadro acima, acessar Peça 13.



Confrontando-se o total das despesas em ações típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino acima, com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, 23,55%, **descumprindo**, portanto, o mandamento constitucional elencado no art. 212, da Constituição Federal.

### 1.2.5.2 – DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com as ações e serviços públicos de saúde do município, no exercício, para cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal, combinado com o art. 77, III, do ADCT, estão assim demonstrados:

Limite Mínimo de 15% das Receitas de Impostos e Transferências em ASPS	Valor (R\$)
Receitas para apuração da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS (A)	7.567.418,23
(+) Despesas Correntes	3.996.604,80
(+) Despesas de Capital	1.412.241,18
(=) Total das Despesas com Saúde (B)	5.408.845,98
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00
(-) Despesa com Assistência à Saúde que Não Atende ao Princípio de Acesso Universal	0,00
(-) Despesas Custeadas com Outros Recursos	4.067.010,51
(-) Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.250.010,51
(-) Recursos de Operações de Crédito	0,00
(-) Outros Recursos	817.000,00
(-) Outras Ações e Serviços Não Computados (incisos II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 4º da Lei Complementar nº 141/2012)	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeira	1.440,84
(-) Despesas Custeadas Com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Ações e Serviços de Saúde em Exercícios Anteriores	0,00
(=) Total das Despesas com Saúde Não Computadas (C)	4.068.451,35
Total das Despesas com Saúde (B)	5.408.845,98
Total das Despesas com Saúde Não Computadas (C)	4.068.451,35
(=) Total das Despesas para fins de Limite (D) = (B – C)	1.340.394,63
Receitas para apuração da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde-ASPS (A)	7.567.418,23
Total das Despesas para fins de Limite (D)	1.340.394,63
Percentual de Aplicação das Receitas de Impostos e Transferências em Ações de ASPS % (D/A)	17,71
<b>Valor referente à diferença entre o valor executado e o limite mínimo constitucional [D – (15% x A)]</b>	<b>205.281,88</b>

Para detalhamento do quadro acima, acessar Peça 14.

Confrontando-se o total das despesas em ações e serviços públicos de saúde acima, com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, 17,71%, **cumprindo**, portanto, o mandamento constitucional elencado no art. 198, combinado com art. 77, III, ADCT, da Constituição Federal.

### 1.2.5.3 – FUNDEB

O Chefe do Poder Executivo de cada ente público é solidariamente responsável com o titular do órgão da educação pela administração dos recursos do FUNDEB, cabendo a eles a aplicação adequada desses recursos, como determina a lei.

#### 1.2.5.3.1 – CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB

Durante o exercício, o município contribuiu para a formação do FUNDEB com 20,00% das receitas discriminadas a seguir, representando o montante de R\$ 1.419.916,28 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), conforme quadro:





Descrição	Valor (R\$)	Contribuição Compulsória (R\$)
FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.224.567,01	1.244.913,08
ICMS	872.276,03	174.454,99
ICMS-Desoneração – L.C. No 87/2016	1.397,40	279,48
IPI-Exportação	162,49	0,00
IPVA	85.359,74	0,00
ITR	1.343,87	268,73
<b>Total</b>	<b>7.185.106,54</b>	<b>1.419.916,28</b>

Obs.: Informações consolidadas retiradas do Anexo 10 do Balanço Geral - Comparativo da receita da orçada com a arrecadada (Peça 09).

### 1.2.5.3.2 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

O município recebeu, no exercício, recursos do FUNDEB, no montante de R\$ 6.159.284,24 (seis milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), composto da seguinte forma:

Descrição	Valor (R\$)
(+) Transferências de Recursos do FUNDEB (A)	4.728.945,51
(+) Complementação da União ao FUNDEB	1.413.682,98
(+) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.655,75
(=) Receitas Recebidas do FUNDEB	6.159.284,24
(-) Contribuição Compulsória (B)	1.419.916,28
<b>(=) Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (A-B)</b>	<b>3.309.029,23</b>

\* Ganho do FUNDEB calculado conforme Item 12, página 343, do Manual de Demonstrativos Fiscais - 6ª Edição. Para detalhamento do quadro acima, acessar Peça 13.

### 1.2.5.3.3 – DESPESAS DO FUNDEB

Foram executadas, no exercício, despesas relacionadas ao FUNDEB, no montante de R\$ 6.061.948,32 (seis milhões, sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), detalhadas da seguinte forma:

Descrição	Valor (R\$)
Despesas com remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício (FUNDEB 60%)	4.433.918,49
Despesas com a educação básica não relacionadas no item anterior (FUNDEB 40%)	1.628.029,83
<b>(=) Total das Despesas do FUNDEB (C)</b>	<b>6.061.948,32</b>

Para detalhamento do quadro acima, acessar Peça 13.

### 1.2.5.3.4 – INDICADORES E LIMITES DO FUNDEB

Para fins de apuração do limite mínimo de 60% destinado ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, e comparação com o limite máximo de 40% destinado ao pagamento de outras despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica, segue detalhamento das deduções para cálculo dos referidos limites e seus respectivos indicadores percentuais, além dos recursos não aplicados no exercício a serem executados nos termos do art. 21, § 2º, da Lei 11.494, de 20/06/2007:

Indicadores do FUNDEB	Valor (R\$)
(-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
(-) Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do Exercício Anterior do FUNDEB	0,00
(=) Total das Deduções para Fins de Limites do FUNDEB (D)	0,00
Total das Despesas do FUNDEB para Fins de Limite (C – D)	6.061.948,32
Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério	71,99
Máximo de 40% em despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério	26,43
<b>Máximo de 5% não aplicado no exercício (art. 21, § 2o, da Lei 11.494, de 20/06/2007)</b>	<b>1,58</b>

Para detalhamento do quadro acima, acessar Peça 13.



O indicador “Máximo de 5% não aplicado no exercício”, apurado conforme o quadro acima, representa que o ente possui recursos do FUNDEB não aplicados no exercício e que poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei 11.494, de 20/06/2007.

#### 1.2.5.3.5 – GASTOS COM OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Conforme evidenciado em demonstrativo abaixo, o município aplicou, no exercício, na remuneração dos profissionais do magistério, na educação básica, o montante de R\$ 4.433.918,49 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), representando 71,99% dos recursos recebidos pelo FUNDEB, **cumprindo** o estabelecido no art. 60, § 5º do ADCT e no art. 22º, da Lei Federal nº 11.494/07.

(A) Recursos FUNDEB	(B) Gastos com Magistério	% (B/A)
6.159.284,24	4.433.918,49	71,99

Para detalhamento do quadro acima, acessar Peça 13.

#### 1.2.5.3.6 – DIVERGÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Durante análise técnica para apuração e cálculo dos limites constitucionais e legais descritos neste item, constatou-se divergência no valor informado nas prestações de contas enviadas através do sistema SAGRES-Contábil, detalhada como segue:

Relação de Divergências entre SAGRES-Contábil e documentos que integram a prestação de contas			
Especificação	Valor – SAGRES-Contábil (R\$)	Valor – Análise Técnica (R\$)	Fonte
APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB/ Disponibilidade de Caixa Bruta do FUNDEB (A)	-31.784,63	34.464,26	Extratos Bancários Peça 15, fls. 08-12.

Ressalta-se que, para fins de cálculo dos limites constitucionais e legais, foram considerados os valores apurados conforme análise técnica. Destaca-se, ainda, que a ocorrência tratada neste tópico demonstra não observância do disposto no art. 5º da Resolução TCE/PI nº 27, de 03 de novembro de 2016.

#### 1.2.5.4 – DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

O montante das despesas de pessoal do Poder Executivo, no exercício, foi R\$ 11.223.691,30 (onze milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos), a seguir discriminado:

Especificação	Valor (R\$)
Contratação por Tempo Determinado	1.160.954,46
Vencimentos e Vantagens Fixas	7.620.362,79
Obrigações Patronais	2.373.974,05
Outras Despesas Variáveis	68.400,00
<b>Total</b>	<b>11.223.691,30</b>

Obs.: Informações consolidadas. (Prefeitura, FUNDEB e Fundos Municipais) (Peça 15, fl. 13)

O quadro seguinte demonstra a representação da despesa de pessoal do Poder Executivo, no exercício, em relação à receita corrente líquida do município no mesmo período:

(A) Receita Corrente Líquida (R\$)	(B) Despesas de Pessoal (R\$)	% (B/A)	Limite Legal (%)	Limite Prudencial (%)
23.582.290,79	11.223.691,30	47,59	54,00	51,30



Ressalte-se que o Poder Executivo **cumpriu** o limite legal normatizado pelo art. 20, III, b, da LC 101/2000 - LRF.

### 1.2.5.5 – REPASSE PARA CÂMARA MUNICIPAL

Constatou-se que o Poder Executivo repassou para a Câmara Municipal, no período analisado, o montante de R\$ 573.450,00 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), que corresponde a 6,56% da receita efetiva do município no exercício anterior, que foi de R\$ 8.739.032,92 (oito milhões, setecentos e trinta e nove mil, trinta e dois reais e noventa e dois centavos). Portanto, o prefeito municipal **cumpriu** o que estabelece o art. 29-A da Constituição Federal, que fixa o limite de até 7,00% não ferindo, consequentemente, o disposto no § 2º, I, do mesmo artigo.

### 1.2.6 – IEGM - ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

O IEGM consiste em um índice, de aferição contínua, que proporciona a avaliação da gestão governamental através de sete indicadores setoriais nas áreas de: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Proteção dos Cidadãos e Governança de Tecnologia da Informação.

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM é utilizado para aferir a qualidade dos gastos públicos no âmbito municipal através da avaliação das políticas e atividades implementadas pelos gestores dos municípios. Por meio deste indicador é possível promover análises das contas públicas com foco no planejamento das ações relacionadas às necessidades da sociedade.

Através das análises periódicas destes sete índices temáticos é possível avaliar se os objetivos estratégicos dos municípios foram alcançados de forma efetiva e, com isto, oferecer elementos relevantes para contribuir e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo Controle Externo e pela própria sociedade, além de auxiliar o gestor na consolidação do planejamento, reavaliação de prioridades e correção do direcionamento da agenda pública.

Os dados são obtidos mediante auto avaliação dos municípios, por meio do preenchimento pelos jurisdicionados de questionário disponibilizado eletronicamente para os entes envolvidos. Em seguida é designada equipe de fiscalização para validar as respostas, através de inspeções *in loco*.

Após apuração das notas alcançadas nos sete índices temáticos e aplicação da métrica de ponderação, metodologia de cálculo adotada nacionalmente, o Município é alocado em uma das cinco faixas de resultado, conforme a seguir:

Notas	Faixa de Resultado*	Critérios
A	Altamente Efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e ao menos 5 (cinco) índices componentes com nota A.
B+	Muito Efetiva	IEGM entre 75% e 89,99% da nota máxima.
B	Efetiva	IEGM entre 60% e 74,99% da nota máxima.
C+	Em fase de Adequação	IEGM entre 50% e 59,99% da nota máxima.
C	Baixo Nível de Adequação	IEGM menor ou igual a 49,99%.

\* *Efetividade geral na gestão municipal.*

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em observância ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2016 celebrado entre esta Corte e o Instituto Rui Barbosa, aplicou o questionário nos municípios (as respostas referem-se ao exercício de 2017).

Foram realizadas inspeções *in loco* para validação em 131 dos 220 municípios que responderam o questionário. Foram validadas 10 questões da dimensão Saúde e 12 questões



da dimensão Educação, conforme orientação da Rede Nacional de Indicadores Públicos (Rede Indicon).

A tabela a seguir apresenta os resultados obtidos pelo Município de Anísio de Abreu nos sete indicadores setoriais e no IEGM Geral em comparação com a média geral dos municípios para cada índice.

Ressalta-se que as respostas ao questionário fornecidas por este Município foram validadas pela equipe de fiscalização.

Indicador	Nota do Município	Média dos Municípios
IEGM-Geral	C	C
i-Amb	C	C
i-Cidade	C	C
i-Educ	C	C+
i-Fiscal	B	C+
i-Gov TI	C	C
i-Planejamento	C	C
i-Saúde	B	B

A partir da tabela acima se verifica que a nota do Município de Anísio de Abreu para o índice i-Educ está abaixo da média geral dos municípios piauienses. Os indicadores i-Amb, i-Cidade, i-Educ, i-Gov TI e i-Planejamento demonstram necessidade de melhoria na gestão dos respectivos setores representados, tendo em vista que as notas obtidas nestes índices estão na Faixa de Resultado "Em fase de Adequação (C+)" e/ou "Baixo Nível de Adequação (C)".

Destaca-se o desempenho do indicador i-Fiscal que apresenta nota acima da média geral.

#### 1.2.6.1 – ANÁLISE DO I-EDUCAÇÃO

O Instituto Rui Barbosa, através da Rede Nacional de Indicadores públicos - Rede Indicon, elaborou relatório com análise do i-Educação da P. M. DE ANISIO DE ABREU, conforme Peça 15, fls. 14-26.

#### 1.2.7 – IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações.

Ele é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no **Censo Escolar**, e das médias de desempenho nas avaliações do Inep, a **Prova Brasil**, para os municípios.

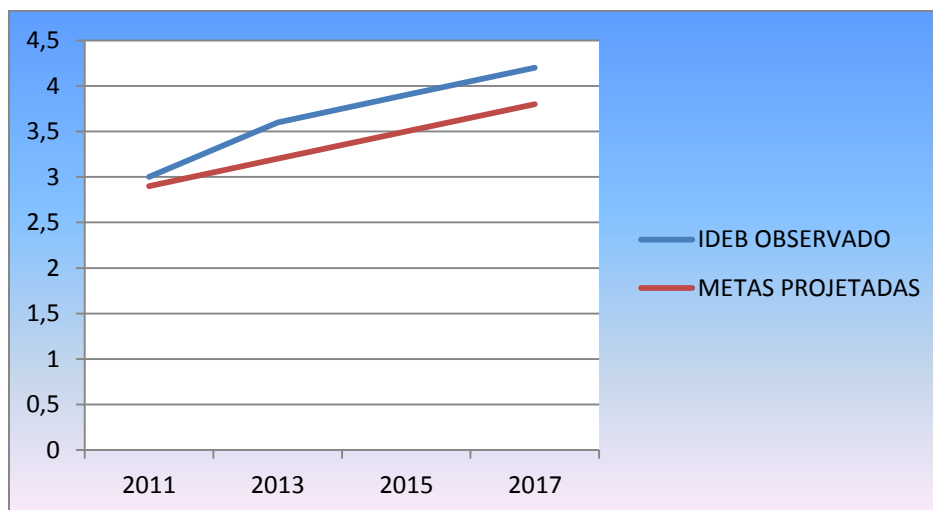
O IDEB agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do Inep a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O índice varia de zero a 10 e a combinação entre fluxo e aprendizagem tem o mérito de equilibrar as duas dimensões: se um sistema de ensino reter seus alunos para obter resultados de melhor qualidade no Saeb ou Prova Brasil, o fator fluxo será alterado, indicando a necessidade de melhoria do sistema. Se, ao contrário, o sistema apressar a aprovação do aluno sem qualidade, o resultado das avaliações indicará igualmente a necessidade de melhoria do sistema.

O IDEB também é importante por ser condutor de política pública em prol da qualidade da educação. É a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade do **Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)** para a educação básica, que tem estabelecido, como **meta, que em 2022 o IDEB do Brasil seja 6,0** - média que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável a dos países desenvolvidos.

O IDEB do município de Anísio de Abreu apresenta a seguinte evolução:

➤ **Anos iniciais (4ª Série/5º Ano):**

EXERCÍCIO	IDEB OBSERVADO	METAS PROJETADAS
2011	3	2,9
2013	3,6	3,2
2015	3,9	3,5
2017	4,2	3,8

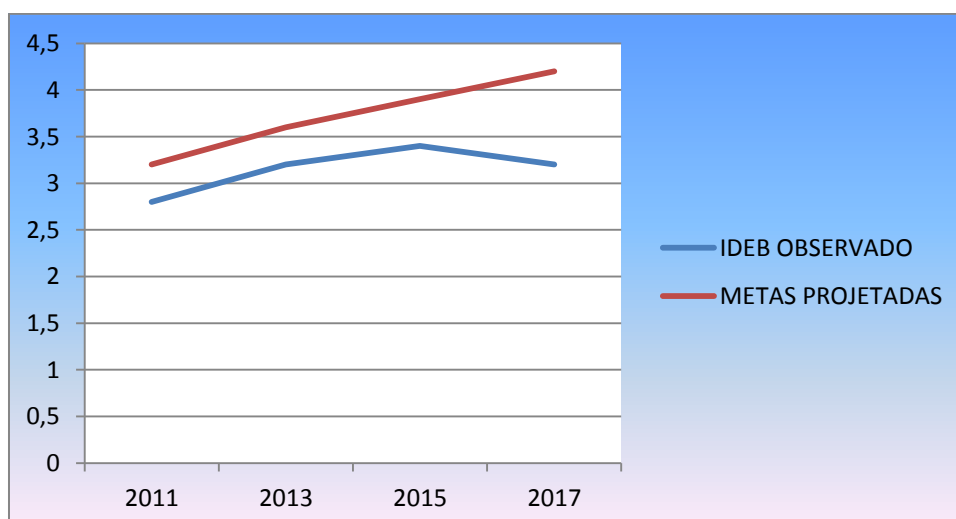


Fonte: dados extraídos de <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

Conforme gráfico acima, em 2017 o município de Anísio de Abreu apresentou um IDEB acima da meta projetada para 4ª série/5º ano.

➤ **Anos finais (8ª série/9º ano)**

EXERCÍCIO	IDEB OBSERVADO	METAS PROJETADAS
2011	2,8	3,2
2013	3,2	3,6
2015	3,4	3,9
2017	3,2	4,2



Fonte: dados extraídos de <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>



Conforme gráfico acima, o município de Anísio de Abreu descumpriu reiteradamente a meta projetada para 8ª série/9º ano.

## 1.2.8 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO

As demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN 437/2012 e Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012 e estão apresentadas em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

### 1.2.8.1 – CONSOLIDAÇÃO DOS BALANÇOS

Através da análise das peças que compõem o balanço geral do município, foi constatada a devida consolidação dos valores referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial de todas as entidades compreendidas no orçamento municipal para o exercício em referência.

#### 1.2.8.1.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA				
Títulos	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Saldo c = (b-a)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	20.926.300,00	20.926.300,00	23.582.290,78	2.655.990,78
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	745.600,00	745.600,00	391.677,57	(353.922,43)
Impostos	700.000,00	700.000,00	382.311,69	(317.688,31)
Taxas	45.600,00	45.600,00	9.365,88	(36.234,12)
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	280.000,00	280.000,00	277.030,30	(2.969,70)
Contribuição de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	277.030,30	(2.969,70)
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	63.200,00	63.200,00	281.814,75	218.614,75
Receita de Valores Mobiliários	63.200,00	63.200,00	281.814,75	218.614,75
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	40.000,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	19.776.700,00	19.776.700,00	16.646.162,46	(3.130.537,54)
Transferências Intergovernamentais	19.656.700,00	19.656.700,00	16.646.162,46	(3.010.537,54)
Transferências de Convênios	120.000,00	120.000,00	0,00	(120.000,00)
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	20.800,00	20.800,00	5.985.605,70	5.964.805,70
Multas e Juros de Mora	3.800,00	3.800,00	0,00	(3.800,00)
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	5.985.605,20	5.985.605,20
Receita da Dívida Ativa	13.000,00	13.000,00	0,00	(13.000,00)
Receitas Correntes Diversas	4.000,00	4.000,00	0,50	(3.999,50)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	3.930.000,00	3.930.000,00	387.600,00	(3.542.400,00)
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	90.000,00	90.000,00	0,00	(90.000,00)
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00	0,00	(90.000,00)
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	3.840.000,00	3.840.000,00	387.600,00	(3.452.400,00)
Transferências Intergovernamentais	140.000,00	140.000,00	0,00	(140.000,00)
Transferências de Pessoas	3.700.000,00	3.700.000,00	387.600,00	(3.312.400,00)
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	24.856.300,00	24.856.300,00	23.969.890,78	(886.409,22)
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	24.856.300,00	24.856.300,00	23.969.890,78	(886.409,22)
<b>TOTAL (V) = (III)</b>	24.856.300,00	24.856.300,00	23.969.890,78	0,00



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA						
Títulos	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i) = (e-f)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	17.638.300,00	19.150.255,31	16.208.337,86	16.059.833,99	0,00	2.941.917,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.448.100,00	12.693.317,79	11.519.418,12	11.440.966,58	0,00	1.173.899,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.155.200,00	6.421.937,52	4.688.919,74	4.618.867,41	0,00	1.733.017,78
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	7.058.000,00	7.422.414,69	3.266.229,48	2.052.379,47	0,00	4.156.185,21
INVESTIMENTOS	6.875.000,00	7.242.414,69	3.145.228,85	1.931.378,84	0,00	4.097.185,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	183.000,00	180.000,00	121.000,63	121.000,63	0,00	58.999,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	24.856.300,00	26.732.670,00	19.474.567,34	18.112.213,46	0,00	7.258.102,66
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b>	24.856.300,00	26.732.670,00	19.474.567,34	18.112.213,46	0,00	7.258.102,66
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	5.857.677,33	0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	24.856.300,00	26.732.670,00	19.474.567,34	23.969.890,79	0,00	7.258.102,66

Os dados acima estão de acordo com o Balanço Orçamentário do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - 6º bimestre (peça 15, fls. 27-30), no qual não constam as Despesas pagas, em desrespeito a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovou a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

O Balanço Orçamentário do Balanço Geral (Peça 11) encontra-se em desacordo com a Portaria nº 840, de 21/12/2016, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda que aprovou a Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e ao art. 23 da Resolução TCE nº 27/2016, que normatizam a elaboração das demonstrações contábeis:

1. Não consta na Receita a Coluna de Previsão Atualizada;
2. As Despesas não estão demonstradas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa;
3. Não consta na Despesa as Colunas de Dotação atualizada para o exercício, as Despesas Empenhadas, as Despesas Liquidadas e as Despesas Pagas.

Balanço Orçamentário  
Anexo XII da Lei 4.320/64. \*\*\* Exercício 2017

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	22.756.940,00	25.002.207,07	2.245.267,07	Creditos Orçamentários e Suplementares	33.642.096,36	15.251.433,92	18.390.662,44
Receita Tributária	745.600,00	391.677,57	-353.922,43	Creditos Especiais	1.429.418,73	4.223.133,42	-2.793.714,69
Receitas de Contribuição	280.000,00	277.030,30	-2.969,70	Creditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	63.200,00	281.814,76	218.614,76				
Receita de Serviços	40.000,00	0,00	-40.000,00				
Transferências Correntes	21.607.340,00	18.066.078,74	-3.541.261,26				
Outras Receitas Correntes	20.800,00	5.985.805,70	5.964.805,70				
Receitas de Capital	3.930.000,00	387.800,00	-3.542.200,00				
Alienação de Bens	90.000,00	0,00	-90.000,00				
Transferências de Capital	3.840.000,00	387.800,00	-3.452.200,00				
Dedução da Receita	-1.830.640,00	-1.419.916,28	410.723,72				
Dedução de Receitas Correntes	-1.830.640,00	-1.419.916,28	410.723,72				
<b>Soma</b>	<b>24.856.300,00</b>	<b>23.969.890,79</b>	<b>-886.409,21</b>	<b>Soma</b>	<b>35.071.515,09</b>	<b>19.474.567,34</b>	<b>-15.596.947,75</b>
<b>Déficits</b>	<b>10.215.215,09</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.215.215,09</b>	<b>Superávits</b>	<b>0,00</b>	<b>4.495.323,45</b>	<b>4.495.323,45</b>
<b>Total</b>	<b>35.071.515,09</b>	<b>23.969.890,79</b>	<b>-11.101.624,30</b>	<b>Total</b>	<b>35.071.515,09</b>	<b>23.969.890,79</b>	<b>-11.101.624,30</b>

### 1.2.8.1.2 – DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. (Peça 12)

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$	Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>	23.969.890,79	19.316.848,07	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)</b>	19.474.567,34	16.673.188,94
Ordinária	5.752.681,54	6.024.914,39	Ordinária	5.901.826,58	4.890.942,78
Vinculada	18.217.209,25	13.291.933,68	Vinculada	13.572.740,76	11.782.246,16
Recursos Vinculados à Educação	14.090.394,62	9.507.552,51	Recursos Vinculados à Educação	8.163.894,78	8.183.061,60
Recursos Vinculados à Saúde	4.126.814,63	3.784.381,17	Recursos Vinculados à Saúde	5.408.845,98	3.599.184,56
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	2.151.730,01	2.228.400,32	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>	2.151.730,01	2.228.400,22
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.151.730,01	2.228.400,32	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.151.730,01	2.228.400,22
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	4.337.683,24	2.270.066,03	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>	2.728.483,88	4.511.508,79
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.227.460,20	320.202,17	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	675.848,85	2.489.206,22
Depósitos Restituíveis e valores Vinculados	2.110.223,04	1.949.863,86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.052.635,03	2.022.302,57
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>	1.517.828,30	1.114.218,00	<b>SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</b>	7.622.351,11	1.516.434,37
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.517.828,30	1.114.218,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.622.351,11	1.516.434,37
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	31.977.132,34	24.929.532,42	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	31.977.132,34	24.929.532,32





### 1.2.8.1.3 – DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). (Peça 10)

BALANÇO PATRIMONIAL					
Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	9.486.589,85	2.324.989,71	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	1.558.516,22	963.043,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.620.957,18	1.516.434,37	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	165.367,00	50.740,96
<b>Créditos a Curto Prazo</b>	1.746.523,70	671.857,43	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.746.523,70	671.857,43	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	714.379,17	273.531,92
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	678.770,05	638.770,98
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	119.108,97	136.697,91			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	19.655.721,13	17.342.398,51	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	1.251.940,46	1.372.941,09
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	19.655.721,13	17.342.398,51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	808.727,68	900.592,11
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	443.212,78	472.348,98
Estoques	19.655.721,13	17.342.398,51			
Bens Imóveis	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	26.331.854,30	17.331.403,27
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	<b>Resultados Acumulados</b>	26.331.854,30	17.331.403,27
(-) Amortização Acumulada de Marcas, direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultado do Exercício	26.331.854,30	17.331.403,27
<b>TOTAL</b>	29.142.310,98	19.667.388,22	<b>TOTAL</b>	29.142.310,98	19.667.388,22
Os ativos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelo seus valores totais:					
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	7.622.351,11	1.516.434,37	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	2.812.180,06	963.043,86
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	21.519.959,87	18.150.953,85	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	1.251.940,46	1.372.941,09
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	0,00	0,00	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	25.078.190,46	17.331.403,27
No quadro referente às compensações são incluídos os atos potenciais do ativo e do passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o patrimônio:					
<b>TOTAL</b>	29.142.310,98	19.667.388,22	<b>TOTAL</b>	29.142.310,98	19.667.388,22

O quadro a seguir evidencia o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício: 2017

Destinação dos Recursos	Superávit/Déficit Financeiro
<b>ORDINÁRIA</b>	
<b>VINCULADA</b>	
Educação	
Saúde	
Previdência Social	
RGPS	
Seguridade Social	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	4.810.171,05
<b>TOTAL</b>	<b>4.810.171,05</b>



#### 1.2.8.1.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. (Peça 07)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
Títulos	Valores
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	28.639.948,21
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	391.677,57
Impostos	382.311,69
Taxas	9.365,88
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	277.030,30
Contribuição de Iluminação Pública	277.030,30
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	281.814,76
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	281.814,76
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	21.680.075,02
Transferências Intragovernamentais	2.151.730,01
Transferências Intergovernamentais	19.528.345,01
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS</b>	6.009.350,56
Ganho com Desincorporação de Passivos	23.744,86
Diversas Variações patrimoniais Aumentativas	5.985.605,70
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	19.583.770,36
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	11.396.156,66
Remuneração a Pessoal	9.100.634,15
Encargos Patronais	2.295.522,51
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	60.000,00
Benefícios Eventuais	60.000,00
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	4.415.130,20
Uso de material de consumo	1.693.856,28
Serviços	2.721.273,92
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	11.546,68
Juros e Encargos de Mora	3.606,85
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	7.939,83
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	3.585.424,29
Transferências Intragovernamentais	2.151.730,01
Transferências Intergovernamentais	1.419.916,28
Transferências a Instituições Privadas	13.778,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	108.512,53
Contribuições	108.512,53
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	7.000,00
Premiações	7.000,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	9.056.177,85

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
Títulos	Valores
Incorporação de Ativos	1.795.055,97
Desincorporação de Passivos	117.838,37

#### 1.2.8.1.5 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

A Dívida Fundada Interna demonstra a movimentação dos compromissos assumidos pelo Poder Público Municipal que repercutirão no Patrimônio Público, por mais de um exercício financeiro, incluindo as operações de crédito a longo prazo e os débitos consolidados. (Peça 06)

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Lei (Nº e Data)	Qtd	Valor da Emissão	Saldo Anterior em Circulação	Emissão	Resgate	Qtd	Valor
Parcelamento INSS			532.601,16	0,00	79.855,34		452.745,82
Parcelamento FGTS			367.990,95	0,00	12.009,09		355.981,86
Parcelamento Eletrobrás			472.348,98	0,00	29.136,20		443.212,78



### 1.2.8.1.6 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A movimentação ocorrida na Dívida Flutuante, ou Administrativa, do município, no exercício em questão, é demonstrada através deste anexo contábil:

Títulos	Saldo do Exercício Anterior (R\$)	Movimento no Exercício (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
		Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	
Restos a Pagar	726.149,64	2.227.460,20	702.145,95	2.251.463,89
Serviços de Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	638.432,14	2.022.964,91	1.982.965,84	678.431,21
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (Diversos)	7.268,85	87.358,13	69.669,19	24.957,79
Total	1.371.850,63	4.337.783,24	2.754.780,98	2.954.852,89

(Peça 05)

### 1.2.9 – OUTRAS INFORMAÇÕES

#### 1.2.9.1 – AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO-PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O portal institucional de transparência do município foi avaliado por esta Corte de Contas segundo os critérios estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa TCE nº 02/2016, e consta juntado a este processo à Peça 15, fls. 31-34.

Em consulta ao endereço eletrônico do site da prefeitura, com link para o portal da transparência para o devido conhecimento e apreciação, restou constatado, após checklist da transparência do referido município as seguintes inconsistências (**pesquisa realizada no dia 04/02/2019**): Ver Peça 15, fls. 35-36.

- Com relação aos servidores não constam as informações referentes aos meses de novembro e dezembro;
- Quanto às despesas (art. 48, parágrafo único, inciso III, da LC nº 101/00 c/c art. 7º, inciso I, alíneas “a” e “d”, do Decreto nº 7.185/2010): não há os valores anulados, a liquidar e liquidado a pagar;
- O site não apresenta os convênios na íntegra.



## 2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 2.1 – RESUMO DOS LIMITES LEGAIS E DAS OCORRÊNCIAS

BASES PARA CÁLCULOS DOS LIMITES LEGAIS		
ESPECIFICAÇÃO	SIGLA	VALOR (R\$)
Receita Efetiva do Exercício Anterior	(REEA)	8.739.032,92
Receita Efetiva do Exercício	(REE)	8.488.296,13
Receita Corrente Líquida	(RCL)	23.582.290,79
Receita de Impostos e Transferências	(RIT)	8.129.636,58
Recursos Recebidos pelo FUNDEB	(RRF)	6.159.284,24
Repasse da Câmara (Valor informado pela Câmara)	(RC)	573.450,00
Previsão da Receita	(PR)	24.856.300,00

PODER EXECUTIVO CONTAS DE GOVERNO			
ITEM DO RELATÓRIO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	LIMITE CONSTATADO	LIMITE LEGAL
1.2.1	Envio de peças componentes da Prestação de Contas Mensal com atraso		
1.2.2	Ausência de peças exigidas pela Resolução TCE nº 27/2016		
1.2.4.4	Insuficiência na arrecadação da receita tributária		
1.2.4.4	Contabilização a menor da COSIP		
1.2.6	IEGM - ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL - O índice i-Educ está abaixo da média geral dos municípios piauienses. - Os indicadores i-Amb, i-Cidade, i-Educ, i-Gov TI e i-Planejamento demonstram necessidade de melhoria na gestão dos respectivos setores representados, tendo em vista que as notas obtidas nestes índices estão na Faixa de Resultado "Em fase de Adequação (C+)" e/ou "Baixo Nível de Adequação (C)".		
1.2.6.1	Análise do I-EDUCAÇÃO		
1.2.7	IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Anos finais (8ª série/9º ano) Descumprimento reiterado da meta projetada		
1.2.8.1.1	Análise do Balanço Orçamentário - O Balanço Orçamentário do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - 6º bimestre não consta as Despesas pagas; - O Balanço Orçamentário do Balanço Geral encontra-se em desacordo com a legislação: 1. Não consta na Receita a Coluna de Previsão Atualizada; 2. As Despesas não estão demonstradas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa; 3. Não consta na Despesa as Colunas de Dotação atualizada para o exercício, as Despesas Empenhadas, as Despesas Liquidadas e as Despesas Pagas.		
1.2.9.1	Avaliação do Município - Portal da Transparência		
1.1.3	Abertura de créditos adicionais suplementares até o limite autorizado	21,09	40,00
1.2.5.1	<b>Gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino inferior ao limite legal</b>	<b>23,55</b>	<b>25,00</b>
1.2.5.2	Gasto com ações e serviços de saúde igual ou superior ao limite legal	17,71	15,00
1.2.5.3	Gasto com os profissionais do magistério/FUNDEB igual ou superior ao limite legal	71,99	60,00
1.2.5.4	Despesas com pessoal do Poder Executivo até o limite legal	47,59	54,00
1.2.5.5	Repasse da prefeitura para a Câmara Municipal até o limite autorizado	6,56	7,00



### 3 – CONCLUSÃO

Diante do trabalho aqui relatado, a **Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal** considera o presente processo em condições de ser submetido à apreciação superior e coloca-se à disposição do Sr. Relator Delano Carneiro da Cunha Câmara para os esclarecimentos que se fizerem necessários e, assim também, se a douta Câmara de Vereadores tiver conhecimento de fatos ou de documentos que alterem estas conclusões, poderá encaminhá-los a este Tribunal para que seja procedido o devido reexame.

É o Relatório.

Teresina (PI), 28 de Junho de 2019.

*(assinado digitalmente)*  
Caroline de Lima Santos  
Auditora de Controle Externo

*(assinado digitalmente)*  
Sandra Maria de Oliveira Saraiva  
Chefe da DFAM - I Divisão Técnica

#### VISTO:

*(assinado digitalmente)*  
Vilmar Barros Miranda  
Diretor da DFAM